



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE.

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 27.165.521/0001-36, com sede na Av. Prefeito Hélio Rocha, nº. 1022, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP. 29.640-000, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO CASTRO ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº 841.291.407-44, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.959.501/0001-41, representado legalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, **Sra. LORENA LOUREIRO LEONCIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 1.819.806/ES, inscrita no CPF sob o nº 104.699.567-71, com endereço profissional à Rua Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1110, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, sito a Rua Martins Pescadores, s/nº, Bairro Ericina, Ed. Gilson Amaro, Ibiraçu/ES, CEP: 29.670-000, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do CPF nº 690.019.527-04, a seguir denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 045/2023, nos autos do **Processo Administrativo nº 2325/2022**, cujo objeto é contratação da prestação de serviços de assistência à saúde, com execução parcelada, no município CONTRATANTE, em conformidade com a Lei 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

3.1 - O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência e execução do citado contrato administrativo por mais 12 (doze) meses, a partir de **25 de fevereiro de 2025** e com término previsto em **24 de fevereiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1 – Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato Administrativo originário ora aditado, que não colidam com as deste Termo Aditivo.

E por estarem ajustadas as partes, assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e, para um só efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Santa Leopoldina/ES, 11 de fevereiro de 2025.

FERNANDO CASTRO ROCHA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

LORENA LOUREIRO LEONCIO

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do CIM POLINORTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome completo

CPF:

2 - _____

Nome completo

CPF: